

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 406/2018

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Juazeiro do Norte na Defensoria Pública Geral do Estado, ao estagiário **OTÁVIO EVANGELISTA CRUZ**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 382/2018

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **INGRID CHAVES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 407/2018

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **ANA LÍVIA DANTAS PINHEIRO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 381/2018

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 381/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

N.º	NOME	ÁREA
01	ANDREZZA MARQUES DE LIMA	DIREITO
02	ANA CAROLINA PINHEIRO DE ALMEIDA	DIREITO
03	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA MATOS	DIREITO
04	ANTÔNIO WELLINGTON DE ALMEIDA JÚNIOR	DIREITO

N.º	NOME	ÁREA
05	CLARISSA PINTO PINHEIRO BRAGA	DIREITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180001**  
**VIPROC Nº 0499556/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios [www.defensoria.ce.def.br/licitacoes](http://www.defensoria.ce.def.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 05/03/2018 até a abertura do certame através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ABERTURA:** 20/03/2018 às 10:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

**Nídia de Matos Nunes**  
Pregoeira

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 02/2018**  
**Conselho Comunitário de Defesa Social(CCDS) de Maracanaú**  
**CCDS em Ação nos Bairros**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, § 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vagas para Força-Tarefa para o projeto "CCDS em Ação nos Bairros", realizado pelo Conselho Comunitário de Defesa Social de Maracanaú.

**CONSIDERANDO** o art. 5º, LV, da CF, que estabelece aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, a garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes;

**CONSIDERANDO** a importância e imprescindibilidade da atuação da Defensoria Pública junto às comunidades;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do §1º do art. 1º da Resolução n. 118 do CONSUP; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir inscrição para preenchimento de 04(quatro) vagas para atuar nas ações realizadas pelo "CCDS em Ação nos Bairros", conforme o Anexo Único deste edital.

**Art. 2º.** As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 3º.** Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução n.º. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Art. 4º.** Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 15 de março de 2018.

**Art. 5º.** A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 16 março de 2018.

**Art. 6º.** As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Caderno 1: Administrativo – Fortaleza, Ano VIII– Edição 1782, Página 67, de 24 de outubro de 2017, que publicou o Termo de Inexibilidade nº. 18/2017:

**Onde se lê:**

**JUSTIFICATIVA:** A justificativa para declarar a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM/CE - SAAE, encontra fundamento e amparo legal no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão dos serviços serem prestados em regime de exclusividade, sem viabilidade de competição.

**Leia-se:**

**JUSTIFICATIVA:** A justificativa para declarar a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM/CE - SAAE, encontra fundamento e amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão dos serviços serem prestados em regime de exclusividade, sem viabilidade de competição.

**Onde se lê:**

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do processo nº 7089725/2017, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM/CE - SAAE, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgoto sanitário na unidade da Defensoria Pública localizada na cidade de Camocim/CE, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor global é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

**Leia-se:**

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do processo nº 7089725/2017, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM/CE - SAAE, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgoto sanitário na unidade da Defensoria Pública localizada na cidade de Camocim/CE, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor global é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2018.

Andrea M. Sobreira Karam  
Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE

Petrus Henrique G. Freire  
Assessor Jurídico- DPGE-CE